



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
COORD. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CANOAS)**

TERMO Nº 18/2025 - CLC-CAN (11.01.03.02.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 01 de outubro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 141/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Canoas e a empresa Transfort Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza Ltda.

No primeiro dia do mês de outubro de 2025, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0006-50, sediado na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A, Bairro Igara III, na cidade de Canoas – RS, CEP 92412-240, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do *Campus* Canoas do IFRS, Patrícia Nogueira Hübler, portadora da Matrícula Funcional nº 1796126, tendo em vista o contrato firmado na data de 25 de setembro de 2023, com a empresa Transfort Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza Ltda, CNPJ nº 17.482.916/0001-28 sediada na Rodovia BR 369, s/nº. Km 91 – Vila Galeano, em Cornélio Procópio/PR CEP: 86300-000 registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

- Objeto:** Esta apostila visa à repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2025, com início da vigência em 01 de janeiro de 2025, na forma do dispositivo do Art. 135 Lei nº 14.133/2021; e o reajuste de valores referentes aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) na qual foi aplicado o índice de reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com base na data da proposta, acumulado no período de junho de 2024 a junho de 2025 em que o índice utilizado foi de 5,35%, na forma do disposto no art. 124 , II , alínea d , da Lei 14.133 /2021;
- Vigência:** A vigência deste apostilamento é contada a partir da data da sua assinatura até 25 de setembro de 2028, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2025, para majoração salarial e demais benefícios, conforme data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2025.
- Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará de **R\$ 52.544,71** (Cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavo) para **R\$ 56.143,80** (Cinquenta e seis mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)

3.1 o valor global do contrato, considerando o remanescente de 36 meses passará de **R\$ 2.522.146,08** (Dois milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos) para **R\$ 2.021.176,80** (Dois milhões e vinte e um mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant	Valor Mensal	Valor global
01	Serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, a serem executados no IFRS Campus Canoas, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários com dedicação exclusiva de mão de obra. (10 postos – serventes de limpeza). Jornada de 44/sem. de segunda a sexta-feira.	Postos	10	R\$ 56.143,80	R\$ 2.021.176,80

3.2 Os valores retroativos, devidos a título de repactuação e a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, serão pagos pela contratante, no período correspondente a 1º de janeiro de 2025 a 30 de setembro de 2025, os quais totalizam o montante de **R\$ 32.391,81** (Trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavo).

4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Canoas, prevista no Orçamento da União para o exercício 2025, na classificação: Plano Interno L20RLP0100I, natureza da despesa 339039, Fonte de Recurso 1000000000, Nota de Empenho nº 2025NE000009.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação na forma do dispositivo do Art. 135 Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Nogueira Hübler

Ordenadora de Despesas do IFRS – Campus Canoas

Portaria nº 133/2024

(Assinado digitalmente em 01/10/2025 14:01)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000630/2023-85

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **01/10/2025** e o código de verificação: **ee6335f0aa**